

LEI Nº 1.507, DE 15 DE MARÇO DE 2022

“Revoga a Lei Municipal nº 1.139, de 16 de dezembro de 2014.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Barreiras-BA aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Revoga a Lei Municipal nº 1.139, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras - BA, em 15 de março de 2022.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras – BA